

Contrato

Contrato CP-AOV 064/02/2024.B

Entre:

Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., com o número de pessoa coletiva 517 713 233, sita em *Rua Rainha D.^a Estefânia, n.º 251, r/c, 4150-304 Porto*, representada neste ato por António Augusto Magalhães da Cunha, nomeado pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 91/2020, publicado no Diário da República, 1.^a série, n.º 209, de 27/10, no uso de competências delegadas pelo Conselho Diretivo, conforme previsto no n.º 6 do art.º 21.º da Lei n.º 3/2004, de 15/01, na sua atual redação, como primeiro outorgante;

e

Leaseplan Portugal-Comércio e Aluguer de Automóveis, Lda., sita em Lagoas Park - Edifício 6, 2740 244 Porto Salvo, com o número de pessoa coletiva 502167610 e de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Cascais n.º 11833/1998-08-05, com o capital social de 2.500.000,00 euros, neste ato representada por António Maria Cardoso Peres de Oliveira Martins, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com o contribuinte n.º [REDACTED] com domicílio profissional no Lagoas Park, Edifício 6, 2740-244 Porto Salvo, na qualidade de Gerente, e Nuno Gonçalo de Jesus Fernandes, titular do cartão de cidadão n.º [REDACTED] válido até [REDACTED] com o contribuinte [REDACTED] com domicílio profissional no Lagoas Park, Edifício 6, 2740-244 Porto Salvo, na qualidade de Gerente, os quais têm poderes para outorgar o presente contrato, conforme documento comprovativo que exibiram, como segundo outorgante.

Considerando que a despesa inerente ao contrato será satisfeita pela dotação orçamental inscrita no orçamento da CCDR-NORTE, I.P., com a classificação económica 01020206, fonte de financiamento no *Orçamento de Atividades (513) e NORTE2030 (363 e 444)*, classificação orgânica 01101 e 01178020113435, com o cabimento número 1309, com o compromisso número 1998, e que os encargos plurianuais foram autorizados por despacho do Senhor Presidente de 14 de março de 2024, nos termos do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;

Considerando que a decisão de adjudicação do fornecimento e a minuta do presente contrato foram

aprovadas por deliberação do Conselho Diretivo da Entidade de Serviços Partilhados da Administração Pública, I.P., de 24 de setembro de 2024;

É celebrado e reciprocamente aceite o presente contrato, o qual se rege pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

Objeto

O presente contrato tem por objeto a contratação de 10 veículos “LP Inferior - Elétrico”, em regime de aluguer operacional, para a Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, I.P., no âmbito do Lote 1 do procedimento com a referência CP-AOV 064/02/2024, nos termos melhor definidos nas cláusulas técnicas do respetivo caderno de encargos e proposta do segundo outorgante datada de 14/08/2024, documentos que fazem parte integrante deste contrato.

Cláusula 2ª

Gestor do Contrato

O Gestor do Contrato, designado para acompanhar permanentemente a execução do contrato, nos termos do artigo 290.º-A do CCP, é [REDACTED], afeta ao Núcleo de Infraestruturas e Património, com o endereço eletrónico [REDACTED]

Cláusula 3ª

Preço e condições de pagamento

1. O preço contratual é de 250.651,20 EUR (duzentos e cinquenta mil, seiscentos e cinquenta e um euros e vinte centimos), referente ao fornecimento dos bens, ao qual acresce o IVA à taxa legal em vigor.
2. O pagamento será efetuado em prestações mensais, mediante o envio ao primeiro outorgante da fatura correspondente ao mês subsequente.
3. A emissão de faturas por parte do segundo outorgante deve cumprir os requisitos legais inerentes à emissão das mesmas, assim como as disposições vertidas na Lei dos Compromissos e

Pagamentos em Atraso e conter os elementos e a informação necessários a uma completa, clara e adequada compreensão dos valores faturados.

4. Nos termos do Decreto-Lei n.º 123/2018, de 28 de dezembro, da Portaria n.º 289/2019, de 5 de setembro, que regulamenta os aspetos complementares da fatura eletrónica, e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto, na sua redação atual, até à implementação do processo de fatura eletrónica, o segundo outorgante pode emitir faturas utilizando mecanismos de faturação diferentes dos previstos no n.º 1 do artigo 299.º-B do CCP.
5. O prazo de pagamento é o que for normalmente praticado pela entidade adquirente, nos termos da lei, salvo motivo atendível e devidamente justificado face às circunstâncias concretas, a indicar pela entidade adquirente, não devendo, contudo, exceder os 30 dias contados da data da receção da fatura.
6. Em caso de discordância por parte da entidade adquirente, quanto aos valores indicados nas faturas, deve esta comunicar ao cocontratante, por escrito, os respetivos fundamentos, ficando este obrigado a prestar os esclarecimentos necessários ou proceder à emissão de nova fatura corrigida.
7. Em caso de atraso no cumprimento das obrigações pecuniárias por parte da entidade adquirente, o segundo outorgante tem o direito aos juros de mora sobre o montante em dívida, nos termos previstos no artigo 326.º do CCP e da Lei n.º 3/2010, de 27 de abril.

Cláusula 4ª

Prazo de vigência e execução do contrato

1. O presente contrato tem a duração de 48 meses, a contar da data de entrega dos veículos ao primeiro outorgante.
2. Os veículos são entregues no prazo máximo de 130 dias a contar da data de assinatura do presente contrato.

O Primeiro Outorgante

**António
Cunha**

Assinado de forma digital por António
Cunha
DN: c=PT, title=Presidente,
o=Comissão de Coordenação e
Desenvolvimento Regional do Norte
IP, sn=Magalhães da Cunha,
givenName=António Augusto,
cn=António Cunha
Dados: 2024.11.18 12:00:09 Z

[António M. Cunha]

O Segundo Outorgante

ANTÓNIO MARIA
CARDOSO PERES
DE OLIVEIRA
MARTINS

Digitally signed by ANTÓNIO MARIA
CARDOSO PERES DE OLIVEIRA MARTINS
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Cidadão Português, ou=Assinatura
Qualificada do Cidadão, sn=CARDOSO
PERES DE OLIVEIRA MARTINS,
givenName=ANTÓNIO MARIA,
serialNum[REDACTED] cn=ANTÓNIO
MARIA CARDOSO PERES DE OLIVEIRA
MARTINS
Date: 2024.11.14 10:09:58 Z

[António Maria Cardoso Peres de Oliveira Martins]

NUNO
GONÇALO DE
JESUS
FERNANDES

Digitally signed by NUNO GONÇALO DE
JESUS FERNANDES
DN: c=PT, o=Cartão de Cidadão,
ou=Assinatura Qualificada do Cidadão,
ou=Cidadão Português, sn=DE JESUS
FERNANDES, givenName=NUNO
GONÇALO, serialNum[REDACTED]
cn=NUNO GONÇALO DE JESUS
FERNANDES
Date: 2024.11.13 11:51:26 Z

[Nuno Gonçalo de Jesus Fernandes]